PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº 671/2013

SÚMULA: Autoriza revisão geral da remuneração dos servidores públicos e reajuste dos inativos e pensionistas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de revisão geral da remuneração dos servidores públicos ativos, ocupantes de cargos de Provimento Efetivo, estatutários e celetistas e de emprego público do Poder Executivo, no importe de 9% (nove por cento), sendo 6,53% a título de reposição da inflação acumulada nos últimos 12 meses e 2,57% de reajuste salarial, com efeito a partir de 1º de maio de 2013.

Parágrafo Único – Fica estendida a revisão geral anual, no mesmo percentual estabelecido no *caput,* aos inativos e pensionistas em fruição de seus respectivos benefícios na data de publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme art. 7º da referida emenda.

Art. 2º - Ficam reajustados os benefícios de aposentadoria e pensão concedidos após a publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, no percentual de 6,53% (seis vírgula cinquenta e três por cento), de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – IBGE, calculado nos últimos 12 (doze) meses, conforme art. 40, § 8º da Constituição Federal.

Art. 3º - Os recursos necessários para a execução desta lei advirão:

I - do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013 – rubricas "vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil", no caso de servidores públicos ativos do Executivo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

II - do Orçamento do RPPS do Município de Ângulo – IPAM, para o exercício de 2013, "aposentadorias e pensões", no caso dos inativos e pensionistas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 15 de Maio de 2013.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal